

## **Editais N.º 118/2026**

### **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Empresarial - Condições de Abertura de Candidaturas para o ano de 2027, entre 21 de setembro e 31 de outubro de 2026**

**Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereador da Câmara Municipal de Odemira:**

**Faz saber**, que de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira, em reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2026, e em cumprimento do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Empresarial, torna-se público o Aviso de Abertura de Candidaturas aos apoios previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Empresarial, que decorre entre 21 de setembro e 31 de outubro de 2026, o qual se encontra anexo ao presente Edital.-----

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio do Município de Odemira, em [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt).-----

Paços do Concelho de Odemira, 21 de setembro de 2026

O Vereador



Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso





## **Condições de Abertura de Candidaturas**

**Ano 2027**

Considerando o artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Empresarial publicado em 09 de agosto de 2023, em Diário da República e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira, em reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2026, tornam-se públicas as condições de abertura de candidaturas para o ano de 2027:

### **A. Prazo para Apresentação de Candidaturas**

As candidaturas estão abertas no período que decorre entre os dias 21/09/2026 e 31/10/2026, sendo aceites as entregues dentro dos prazos referidos, contando para o efeito a data de submissão on-line.

### **B. Dotação Orçamental Disponível**

A dotação orçamental total disponível para o ano de 2027 é de € 290.000,00 € (duzentos e noventa mil euros), distribuídos, para cada tipologia de apoio, da seguinte forma:

- Apoio financeiro para instalações e equipamentos - alíneas a) a e) do artigo 9.º: € 90.000,00 (noventa mil euros);
- Apoio financeiro à organização e participação em eventos - alíneas a) e b) do artigo 10.º: € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros);
- Apoio financeiro à organização e participação em eventos - alíneas c) do artigo 10.º: € 120.000,00 € (cento e vinte mil euros);
- Apoio financeiro a projetos inovadores - alíneas a) a f) do artigo 11.º: € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros);

No caso do valor disponível não ser totalmente utilizado numa das tipologias de apoio, pode o mesmo, mediante proposta da Comissão de Análise e Acompanhamento, transitar para uma das outras tipologias.



### **C. Fatores de Ponderação de Avaliação de Candidaturas**

As candidaturas serão avaliadas com base nos critérios de avaliação definidos no n.º 1 do artigo 16.º, com os seguintes fatores de ponderação:

#### **1. Mérito do projeto apresentado - 40%;**

- a. Apresenta um grau de inovação, criatividade e consistência relevantes: 15 pontos;
- b. Apresenta um grau de inovação, criatividade e consistência adequados: 10 pontos;
- c. Apresenta um grau de inovação, criatividade e consistência inadequados: 5 pontos;

#### **2. Pertinência do projeto face aos objetivos previstos no art.º 3.º do presente regulamento - 30%;**

- a. A candidatura visa a concretização de 6 ou mais objetivos: 15 pontos;
- b. A candidatura visa a concretização de 3 a 5 objetivos: 10 pontos;
- c. A candidatura visa a concretização de 2 ou menos objetivos: 5 pontos;

#### **3. Relevância do projeto para o desenvolvimento económico e empresarial - 20%;**

- a. Entidades do Setor Primário (produtos endógenos) ou Secundário (produtos endógenos) ou Entidades referidas na alínea c) do artigo 4.º: 15 pontos;
- b. Entidades do Setor Primário (produtos não endógenos) ou terciário: 10 pontos;
- c. Entidades do Setor Secundário (produtos não endógenos): 5 pontos;

#### **4. Relevância da entidade para a atividade económica no concelho - 10%;**

- a. Número de Associados do Concelho de Odemira > 50: 15 pontos
- b. Número de Associados do Concelho de Odemira > 21 < 49: 10 pontos
- c. Número de Associados do Concelho de Odemira < 20: 5 pontos

### **D. Pontuação Mínima a Atingir pelas Candidaturas**

A pontuação mínima que as candidaturas devem atingir para serem admitidas, é de 9 pontos, tendo em conta a pontuação constante dos critérios e fatores de ponderação.

### **E1. Valor Máximo do Apoio Financeiro a Conceder por Tipologia**

- O valor máximo de apoio financeiro a conceder por candidatura para a tipologia definida nas alíneas a) a e) do artigo 9.º é de € 10.000,00 (dez mil euros).
- O valor máximo de apoio financeiro a conceder por candidatura para a tipologia definida nas alíneas a) e b) do artigo 10.º é de € 5.000,00 (cinco mil euros).
- O valor máximo de apoio financeiro a conceder por candidatura para a tipologia definida na alínea c) do artigo 10.º é de € 10.000,00 (dez mil euros), com exceção das feiras temáticas diárias de dinamização do Comércio Local (ex.: Feiras de Natal), cujo valor máximo de apoio financeiro a conceder por candidatura é de € 5.000,00 (cinco mil euros).
- O valor máximo de apoio financeiro a conceder por candidatura para a tipologia definida nas alíneas a) a f) do artigo 11.º é de € 5.000,00 (cinco mil euros).

### **E2. Valor Máximo do Apoio Financeiro a Conceder por Candidatura**

- O valor máximo total de apoio financeiro a conceder por candidatura é de € 20.000,00 (vinte mil euros) para as Associações Empresariais e Cooperativas referidas nas alíneas a) e b) do artigo 4.º respetivamente.
- O valor máximo total de apoio financeiro a conceder por candidatura é de € 10.000,00 (dez mil euros), para as Entidades referidas na alínea c) do artigo 4.º.

### **F. Constituição da Comissão de Análise e Acompanhamento**

De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 15.º, a Comissão de Análise e Acompanhamento é composta por três técnicos municipais. Desta forma a Comissão de Análise e Acompanhamento é composta por:

- Técnico Superior Municipal: Luís Gonçalves;
- Técnica Superior Municipal: Nádia Jacinto;
- Técnico Superior Municipal: Ângela Matos;
- Técnica Superior Municipal: Melina Guerreiro (suplente).